

EDITAL CONVOCATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.30.1**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA** sito à Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 13.08.007/2021, de 13 de Agosto de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site bllcompras.com.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto é a contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **02 de dezembro de 2021 às 09:00**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **15 de dezembro de 2021 às 08:30.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **15 de dezembro de 2021 às 09:00.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha está localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha - Ceará, CEP. 63.180-000, telefone: (88) 3532-2459.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.361.0402.2.042.0000	3.3.90.36.00
07	00	12.361.0402.2.042.0000	3.3.90.39.00



6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País bem como Pessoas Físicas, cadastrados ou não no Cadastro de Fomecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.blcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.



7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (blcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **blcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (blcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.



8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitabarbalha@gmail.com) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública,

Ⓜ



acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

12.1.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Pessoa Jurídica

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

- Pessoa Física

- j) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

12.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Pessoa Jurídica

k) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

l) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

m) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;



n) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Observação: Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado, ou seja, serviços de **"transporte escolar"**, não podendo ser comparado ou substituído por **"locação de veículos"**.

-Pessoa Física

- o) Cédula de Identidade;
- p) Comprovante de endereço, devidamente atualizado.

12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Pessoa Jurídica

- q) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- r) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos.

- Pessoa Física

- s) Certidão negativa de execuções patrimoniais expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

12.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Pessoa Jurídica

- t) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (**Serviços de Transporte Escolar**), sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devendo estar devidamente assinado.
 - t.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
 - u) Não serão aceitos como comprovação de aptidão, a apresentação de atestados referentes unicamente à prestação de serviços de locação de veículos.
 - v) Os licitantes deverão apresentar relação explícita dos veículos a serem utilizados na execução dos serviços de Transporte Escolar, objeto da presente licitação, acompanhada de declaração formal da disponibilidade de todos os veículos relacionados, conforme previsão contida no Art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
 - v.1) Para os veículos que não sejam de propriedade da licitante, deverá ser anexado o compromisso hábil entre a licitante e o vendedor, o cedente, o arrendante ou o locador, em que conste declaração formal das partes, de que os veículos estarão disponíveis e vinculados ao futuro contrato decorrente desta licitação, sob as penas cabíveis.
 - v.2) Como compromisso hábil poderão ser apresentados: Instrumento de Compra e Venda; Termo de Cessão; Instrumento de Arrendamento ou Contrato de Locação.
 - v.3) Veículos objeto de *leasing* serão considerados como de propriedade, desde que a licitante figure como arrendatária dos mesmos.

- Pessoa Física

- w) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (categoria "D" ou superior).



x) Certificado(s) de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) - CRLV, devidamente atualizado(s) e quitado(s) perante o órgão de trânsito para o exercício vigente;

x.1) Para os veículos que não sejam de propriedade do licitante, deverá ser anexado o compromisso hábil entre a licitante e o vendedor, o cedente, o arrendante ou o locador, em que conste declaração formal das partes, de que os veículos estarão disponíveis e vinculados ao futuro contrato decorrente desta licitação, sob as penas cabíveis.

x.2) Como compromisso hábil poderão ser apresentados: Instrumento de Compra e Venda; Termo de Cessão; Instrumento de Arrendamento; ou Contrato de Locação.

x.3) Veículos objeto de *leasing* serão considerados como de propriedade, desde que a licitante figure como arrendatária dos mesmos.

12.1.5. DECLARAÇÕES

y) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

z) Declaração formal, no caso de Pessoa Jurídica, de Disponibilidade de Funcionários e instalações adequados e necessários à execução dos serviços previstos na presente licitação;

- OBSERVAÇÕES

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os Documentos de habilitação elencados neste instrumento convocatório, os quais não constem espaço específico no sítio eletrônico www.blcompras.com, deverão ser inseridos no espaço "outros documentos".

12.3. Os Documentos de habilitação elencados neste instrumento convocatório, os quais não constem espaço específico no sítio eletrônico www.blcompras.com, poderão ser inseridos no campo "OUTROS DOCUMENTOS".

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.



14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitabarbalha@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do bilcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bilcompras.com, ou pelo e-mail licitabarbalha@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.



17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitabarbalha@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barbalha e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Barbalha, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:



I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. Anteriormente à homologação do certame, a(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de até 10 (dez) dias, apresentar(em) os documentos a seguir relacionados:

20.1.1. Quanto ao(s) veículo(s):

a) Cópia dos documentos dos veículos/ônibus (Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV), devidamente atualizados e quitados perante o órgão de trânsito, de acordo com a relação explícita, apresentada junto aos documentos de habilitação, conforme item 12.1.4, alínea "c" do Edital.

20.1.2. Quanto ao(s) motorista(s):

a) Comprovação de possuir em seu quadro permanente de funcionários, na data prevista para assinatura do contrato, motoristas habilitados na categoria "D" ou superior, através de cópia(s) da(s) respectiva(s) carteira(s) nacional(is) de habilitação.

b) Comprovação de aprovação em curso especializado de Motorista/Condutor de Transporte Escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN, conforme previsão do Inciso V do Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro.

c) Cópia das carteiras profissionais dos motoristas devidamente assinadas pela(s) empresa(s) vencedora(s), em número suficiente para a perfeita execução do contrato, em atendimento ao **Item 1 da Cláusula Primeira do Termo de Ajuste de Conduta nº 47/2013/PRM/JN/CE, de 23 de agosto de 2013, celebrado com o Ministério Público Federal.**

20.1.2.1. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deverá satisfazer, em atendimento ao Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes requisitos:

a) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

b) Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses.

20.2. O prazo acima definido poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3. A homologação do processo será efetuada somente após a apresentação dos documentos elencados no item anterior por parte da(s) empresa(s) vencedora(s), sendo que, a não apresentação da referida documentação, acarretará na desclassificação da empresa, sendo convocada a concorrente remanescente, observada a ordem de classificação.

20.4. Após a homologação do processo, a(s) empresa(s)/pessoa(s) física(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, proceder(em) com a assinatura do(s) instrumento(s) contratual(is).

20.5. A fiscalização da execução do(s) Contrato(s) será feita através de Servidor ou Comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Educação de Barbalha-CE, em atendimento ao Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

20.6. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.8. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão

④



posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital **excluir-se-ão** os dias de início e **incluir-se-ão** os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barbalha.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitabarbalha@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas/pessoa(s) física(s) ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa/pessoa física, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato



Barbalha/CE, 30 de novembro de 2021.

Fernando

Gleyllson Fernandes de Oliveira
Pregoeiro Oficial



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.30.1



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.30.1

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - A contratação dos serviços de Transporte Escolar se faz necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, em virtude do início do ano letivo, o qual é utilizado pelos alunos que necessitam de transporte público para se locomover até os estabelecimentos de ensino.

3 - DESCRIÇÕES DAS ROTAS E ORÇAMENTO BÁSICO:

3.1 - As rotas, bem como seu devido orçamento, são as discriminadas no quadro abaixo:

Lote 01 - Rota 01 - Sítio chapada - Caldas							
Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 01 - sítio chapada - Caldas Tipo de veículo - Van Quant. de alunos - 15 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escola atendidas: EEM Adauto Bezerra - EEM Virgílio Távora Turno - Manhã Quilometragem diária - 8.20 km Quilometragem mensal - 180,40 km Tipo de Estrada - calçamento (difícil acesso - ingreme) / Asfalto	Km	12	180,40	7,04	1.270,02	15.240,19
Total:							15.240,19

Lote 02 - Rota 02 - Sítio chapada - Caldas							
Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 02 - sítio chapada - Caldas Tipo de veículo - Van Quant. de alunos - 15 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escola atendida EMEIF BOM JESUS Turno - Manhã Quilometragem diária - 8.20 km Quilometragem mensal - 180,40 km Tipo de Estrada - calçamento (difícil acesso - ingreme) / Asfalto	Km	12	180,40	7,04	1.270,02	15.240,19
Total:							15.240,19



Lote 03 - Rota 03 – Sítio Pelo Sinal – Caldas

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 03 – Sítio Pelo Sinal – Caldas Tipo de veículo - Van Quant. de alunos – 15 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 15 Escola atendidas: EMEIF BOM JESUS Turno – Manhã / Tarde Quilometragem diária – 10,44 km Quilometragem mensal – 229,68 km Tipo de Estrada – Asfalto (ingreme)	Km	12	229,68	7,04	1.616,95	19.403,37
Total:							19.403,37

Lote 04 - Rota 04 – Sítio Rua Nova – Frutuoso - Caldas

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 04 – Sítio Rua Nova – Frutuoso - Caldas Tipo de veículo - Van Quant. de alunos – 30 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 15 Escola atendidas: EMEIF BOM JESUS Turno – Manhã / Tarde Quilometragem diária – 15,28 km Quilometragem mensal – 336,16 km Tipo de Estrada – Carroçal / calçamento (difícil acesso) – Asfalto (ingreme)	Km	12	336,16	7,04	2.366,57	28.398,80
Total:							28.398,80

Lote 05 - Rota 05 – Sítio Formiga – Sítio Água Fria – Sítio Pinheiro – CE060

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 05 – Sítio Formiga – Sítio Água Fria – Sítio Pinheiro – CE060 - Tipo de veículo – Van Quant. de alunos – 24 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 15 Escola atendidas: EMEIF BOM JESUS Turno – Manhã / Tarde Quilometragem diária – 12,40 km Quilometragem mensal – 272,80 km Tipo de Estrada – Asfalto (ingreme)	Km	12	272,80	7,04	1.920,51	23.046,14
Total:							23.046,14

Lote 06 - Rota 06 – Sítio Silvério - Barbalha

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 06 – Sítio Silvério - Barbalha Tipo de veículo - Van Quant. de alunos – 15	Km	12	664,84	7,04	4.680,47	56.165,68





Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 15 Escola atendidas: EEM Adauto Bezerra – EEM Virgílio Távora - ETI JOSEFA ALVES - EEF RAUL COELHO – EEF CESAR CALS- EEF JOAQUIM DUARTE – CEI MONSENHOR MURILO Turno – Manhã Quilometragem diária – 30.22 km Quilometragem mensal – 664.84 km Tipo de Estrada – Carroçal (difícil acesso) Calçamento (ingreme)							
Total:							56.165,68

Lote 07 - Rota 07 – Sítio Silvério - Barbalha

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 07 – Sítio Silvério - Barbalha Tipo de veículo - Van Quant. de alunos – 15 Quant. Alunos sentados – 15 Escola atendidas: EEM Adauto Bezerra – EEM Virgílio Távora - ETI JOSEFA ALVES - EEF RAUL COELHO – EEF CESAR CALS- EEF JOAQUIM DUARTE – CEI MONSENHOR MURILO Turno – Manhã Quilometragem diária – 30.22 km Quilometragem mensal – 664.84 km Tipo de Estrada – Carroçal (difícil acesso) Calçamento (ingreme)	Km	12	664,84	7,04	4.680,47	56.165,68
Total:							56.165,68

Lote 08 - Rota 08 – Sítio catolé / Betânia / Freitas / Betânia

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 08 – Sítio catolé / Betânia / Freitas / Betânia Tipo de veículo - Van / Kombi Quant. de alunos – 30 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 15 Escola atendidas: EMEIF Marechal Rondon Turno – Manhã / Tarde Quilometragem diária – 17,20km Quilometragem mensal – 378,40 km Tipo de Estrada – Carroçal (difícil acesso)	Km	12	378,40	7,04	2.663,94	31.967,23
Total:							31.967,23

Lote 09 - Rota 09 – Sítio Saco 2 / Angolas / Macaúba

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 09 – Sítio Saco 2 / Angolas / Macaúba Tipo de veículo - Van	Km	12	138,60	7,04	975,74	11.708,93



Quant. de alunos – 30 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 15 Escola atendidas: EMEIF São Sebastião Turno – Manhã / Tarde Quilometragem diária – 6,30 km Quilometragem mensal – 138,60 km Tipo de Estrada – Carroçal – calçamento (difícil acesso – ingreme)							
Total:							11.708,93

Lote 10 - Rota 10- Sítio Tabocas/ Macaúba

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 10- Sítio Tabocas/ Macaúba Tipo de veículo - Van Quant. de alunos – 30 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 15 Escola atendidas: EMEIF São Sebastião Turno – Manhã / Tarde Quilometragem diária – 5,52 km Quilometragem mensal – 121,44 km Tipo de Estrada – Calçamento (difícil acesso) - Asfalto	Km	12	121,44	7,04	854,94	10.259,25
Total:							10.259,25

Lote 11 - Rota 11 – Vila Severo / Macaúba

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 11 – Vila Severo / Macaúba Tipo de veículo - Van Quant. de alunos 30 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 15 Escola atendidas: EMEIF São Sebastião Turno – Manhã / Tarde Quilometragem diária – 5,64 km Quilometragem mensal – 124,08 km Tipo de Estrada – Carroçal – Calçamento (difícil acesso, ingreme) Asfalto	Km	12	124,08	7,04	873,52	10.482,28
Total:							10.482,28

Lote 12 - Rota 12- Sítio Macaúba / Arajara

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 12- Sítio Macaúba / Arajara Tipo de veículo - Micro Ônibus Quant. de alunos – 60 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 30 Escola atendidas: EEF Antonio Costa Turno – Manhã / Tarde Quilometragem diária – 14,40 km	Km	12	316,80	6,11	1.935,65	23.227,78



Quilometragem mensal – 316,80 km							
Tipo de Estrada – Asfalto							
Total:							23.227,78

Lote 13 - Rota 13 – CE 386 / Sítio Macenas / Monte Castelo / Coité / Arajara

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 13 – CE 386 / Sítio Macenas / Monte Castelo / Coité / Arajara Tipo de veículo – Van Quant. De alunos – 15 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 15 Escola atendidas: EEF Antonio Costa Turno – Manhã / Tarde Quilometragem diária – 14,60 km Quilometragem mensal – 321,20 km Tipo de Estrada – Carroçal / calçamento (difícil acesso) – Asfalto	Km	12	321,20	7,04	2.261,25	27.134,98
Total:							27.134,98

Lote 14 - Rota 14 – Sítio Pinhão / Farias / Arajara

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 14 – Sítio Pinhão / Farias / Arajara Tipo de veículo – Van Quant. De alunos – 26 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 15 Escola atendidas: EEF Antonio Costa Turno – Manhã / Tarde Quilometragem diária – 10,80 km Quilometragem mensal – 237,60 km Tipo de Estrada – Asfalto	Km	12	237,60	7,04	1.672,70	20.072,45
Total:							20.072,45

Lote 15 - Rota 15 – Sítio Pinhão / Farias / Arajara

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 15 – Sítio Pinhão / Farias / Arajara Tipo de veículo – Van Quant. De alunos – 25 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 15 Escola atendidas: EEF Antonio Costa Turno – Manhã / Tarde Quilometragem diária – 10,80 km Quilometragem mensal – 237,60 km Tipo de Estrada – Asfalto	Km	12	237,60	7,04	1.672,70	20.072,45
Total:							20.072,45



Lote 16 - Rota 16 - Sítio Espinhaço/ Arajara

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 16- Sítio Espinhaço/ Arajara Tipo de veículo - Van Quant. De alunos - 24 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escola atendidas: EEF Antonio Costa Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 13,56 km Quilometragem mensal - 298,32 km Tipo de Estrada - Calçamento -Asfalto	Km	12	298,32	7,04	2.100,17	25.202,07
Total:							25.202,07

Lote 17 - Rota 17 - Sítio Espinhaço/ Arajara

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 17 - Sítio Espinhaço/ Arajara Tipo de veículo - Van Quant. De alunos - 23 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escola atendidas: EEF Antonio Costa Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 13,56 km Quilometragem mensal - 298,32 km Tipo de Estrada Calçamento -Asfalto	Km	12	298,32	7,04	2.100,17	25.202,07
Total:							25.202,07

Lote 18 - Rota 18 - Sítio Tabuleiro / Arajara

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 18 - Sítio Tabuleiro / Arajara Tipo de veículo - Van Quant. De alunos - 16 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escola atendidas: EEF Antonio Costa Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 8,30 km Quilometragem mensal - 182,60 km Tipo de Estrada - Calçamento / Asfalto	Km	12	182,60	7,04	1.285,50	15.426,05
Total:							15.426,05

Lote 19 - Rota 19 - Sítio Santo Antonio / Melo / Arajara

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 19 - Sítio Santo Antonio / Melo / Arajara Tipo de veículo - Ônibus Quant. De alunos - 110 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 59 Escola atendidas: EEF Antonio Costa	Km	12	723,36	7,00	5.063,52	60.762,24



Turno – Manhã / Tarde Quilometragem diária – 32,88 km Quilometragem mensal – 723,36 km Tipo de Estrada – Asfalto							
Total:							60.762,24

Lote 20 - Rota 20 – Sitio Correntinho / Sitio Barreiras / cabeceiras							
Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 20 – Sitio Correntinho / Sitio Barreiras / cabeceiras Tipo de veiculo – Micro ônibus Quant. De alunos – 190 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 28 Escola atendidas: EEF Ana Ramalho – EEF Brasil Turno – Manhã / Tarde Quilometragem diária – 60,00 km Quilometragem mensal – 1.320 km Tipo de Estrada – Calçamento / Asfalto	Km	12	1.320	6,11	8.065,20	96.782,40
Total:							96.782,40

Lote - Rota 21 – Sitio Onça / Barro Branco / Cabeceiras							
Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 21 – Sitio Onça / Barro Branco / Cabeceiras Tipo de veiculo – Van Quant. De alunos – 09 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 15 Escola atendidas: EEF Ana Ramalho – EMEIF Maria Noete Turno – Manhã / Tarde Quilometragem diária – 16,44km Quilometragem mensal – 361,68 km Tipo de Estrada – Carroçal, calçamento de difícil acesso)	Km	12	361,68	7,04	2.546,23	30.554,73
Total:							30.554,73

Lote 22 - Rota 22 – Sitio Araticum / Taquari / Cabeceiras / Sitio Cruzinha (escola Maria Noete)							
Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 22 – Sitio Araticum / Taquari / Cabeceiras / Sitio Cruzinha (escola Maria Noete) Tipo de veiculo – Van Quant. De alunos – 45 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 15 Escola atendidas: EEF Ana Ramalho – EMEIF Maria Noete Turno – Manhã / Tarde	Km	12	438,24	7,04	3.085,21	37.022,52



Quilometragem diária - 19,92km Quilometragem mensal - 438,24 km Tipo de Estrada - Carroçal (difícil acesso) - calçamento - Asfalto							
Total:							37.022,52

Lote 23 - Rota 23 - Sítio Correntinho / Cabeceiras / Barbalha

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 23 - Sítio Correntinho / Cabeceiras / Barbalha Tipo de veículo - Ônibus Quant. De alunos - 96 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 48 Escola atendidas: EEM Adauto Bezerra - EEM Virgílio Tavora - EEEP OTILIA CORREIA SARAIVA Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 44,12 km Quilometragem mensal - 970,64 km Tipo de Estrada - Calçamento / Asfalto	Km	12	970,64	7,00	6.794,48	81.533,76
Total:							81.533,76

Lote 24 - Rota 24 - Sítio Mata / Encontrado / Divisa Barbalha- Juazeiro / Barro Vermelho

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 24 - Sítio Mata / Encontrado / Divisa Barbalha- Juazeiro / Barro Vermelho Tipo de veículo - Micro ônibus Quant. De alunos - 96 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 26 Escola atendidas: ETI MARIA LINHARES Turno - Manhã / Tarde Quilometragem mensal 39,32 Quilometragem mensal - 865,04 km Tipo de Estrada - Calçamento / Asfalto	Km	12	865,04	6,11	5.285,39	63.424,73
Total:							63.424,73

Lote 25 - Rota 25 - Sítio Pintos / Santana

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 25 - Sítio Pintos / Santana Tipo de veículo - Carro utilitário cap. 07 pessoas Quant. De alunos - 07 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 07 Escola atendidas: EMEIF Luiz Filgueira - EEMTI Almiro da Cruz Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 32,64 km Quilometragem mensal - 718,08 km	Km	12	718,08	6,92	4.969,11	59.629,36

[Handwritten mark]



	Tipo de Estrada – carroçal (difícil acesso) Asfalto							
							Total:	59.629,36

Lote 26 - Rota 26 – Sítio Santana 1, 2,3 / Barro branco / MCMV / Brejinho								
Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total	
01	Rota 26 – Sítio Santana 1, 2,3 / Barro branco / MCMV / Brejinho Tipo de veículo – Micro ônibus Quant. De alunos – 50 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 26 Escola atendidas: EEF Manoel Saraiva – EMEIF Luiz Filgueiras – EMEIF Jose Luis de Matos Turno – Manhã / Tarde Quilometragem diária – 40,40 km Quilometragem mensal – 976,80 km Tipo de Estrada – Calçamento / Asfalto	Km	12	976,80	6,11	5.968,25	71.618,98	
							Total:	71.618,98

Lote 27 - Rota 27 – Bairro Malvinas / Brejinho / Santana								
Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total	
01	Rota 27 – Bairro Malvinas / Brejinho / Santana Tipo de veículo – Ônibus Quant. De alunos – 48 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 48 Escola atendidas: EMTI Almiro da Cruz Turno – Integral Quilometragem diária – 26,20 km Quilometragem mensal – 576,40 km Tipo de Estrada – Asfalto	Km	12	576,40	7,00	4.034,80	48.417,60	
							Total:	48.417,60

Lote 28 - Rota 28 – Bairro Malvinas / Brejinho / Santana								
Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total	
01	Rota 28 – Bairro Malvinas / Brejinho / Santana Tipo de veículo – Ônibus Quant. De alunos – 48 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 48 Escola atendidas: EEMTI Almiro da Cruz Turno – Integral Quilometragem diária – 26,20 km Quilometragem mensal – 576,40 km Tipo de Estrada – Asfalto	Km	12	576,40	7,00	4.034,80	48.417,60	
							Total:	48.417,60



Lote 29 - Rota 29 – Barbalha / Malvinas / MVMV / Santana 2

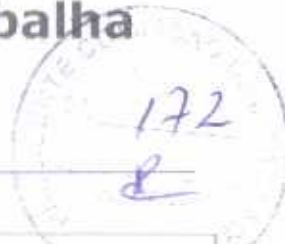
Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 29 – Barbalha / Malvinas / MVMV / Santana 2 Tipo de veículo - Ônibus Quant. De alunos – 48 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 48 Escola atendidas: EEMTI Almiro da Cruz Turno – Integral Quilometragem diária – 30,86 km Quilometragem mensal – 678,92 km Tipo de Estrada – Asfalto / Carroçal	Km	12	678,92	7,00	4.752,44	57.029,28
Total:							57.029,28

Lote 30 - Rota 30 – Barbalha / Malvinas /MCMV / Santana 2

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 30 – Barbalha / Malvinas /MCMV / Santana 2 Tipo de veículo – Ônibus Quant. De alunos – 48 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 59 Escola atendidas: EEMTI Almiro da Cruz Turno – Integral Quilometragem diária – 30,86 km Quilometragem mensal – 678,92 km Tipo de Estrada – Asfalto / Carroçal	Km	12	678,92	7,00	4.752,44	57.029,28
Total:							57.029,28

Lote 31 - Rota 31 – Av. Leão Sampaio / Sitio Lagoa / Distrito Estrela / Santa Tereza / Brejinho / Santana

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 31 – Av. Leão Sampaio / Sitio Lagoa / Distrito Estrela / Santa Tereza / Brejinho / Santana Tipo de veículo – Ônibus Quant. De alunos – 42 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 60 Escola atendidas: EEMTI Almiro da Cruz Turno – Integral Quilometragem diária – 40,12 km Quilometragem mensal – 882,64 km Tipo de Estrada – Asfalto / Carroçal (difícil acesso)	Km	12	882,64	7,00	6.178,48	74.141,76
Total:							74.141,76



Lote 32 - Rota 32 – Vila São João / Brejinho / E Scola Maria Cleonice							
Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 32 – Vila São João / Brejinho / E Scola Maria Cleonice Tipo de veículo – Van Quant. De alunos – 30 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 15 Escola atendidas: EMEIF José Luis de Matos – CEI Maria Neite Turno – Manhã / Tarde Quilometragem diária – 9,84 km Quilometragem mensal – 216,48 km Tipo de Estrada – Asfalto	Km	12	216,48	7,04	1.524,02	18.288,23
Total:							18.288,23

Lote 33 - Rota 33 – Santa Tereza / Morro do Vento / Estrela							
Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 33 – Santa Tereza / Morro do Vento / Estrela Tipo de veículo - Micro ônibus Quant. de alunos – 60 Dias letivos – 22 Quant. de alunos sentados – 30 Escolas atendidas EMEIF Sebastião Santiago da Paz Turno – Manhã / Tarde Quilometragem diária – 34,12 km Quilometragem mensal – 750,64 km Tipo de Estrada – Carroçal / Asfalto	Km	12	750,64	6,11	4.586,41	55.036,92
Total:							55.036,92

Lote 34 - Rota 34 – Barbalha / Caldas / Sitio Betânia / Sitio Catolé							
Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 34- Barbalha / Caldas / Sitio Betânia / Sitio Catolé Tipo de veículo – Micro ônibus Quant. de alunos – 14 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 26 Escola atendidas: EEM Aduino Bezerra – EEM Virgílio Távora Turno – Tarde Quilometragem diária – 53,6 km Quilometragem mensal – 1.179,2 km Tipo de Estrada – Asfalto / Carroçal (difícil acesso)	Km	12	1.179,20	6,11	7.204,91	86.458,94
Total:							86.458,94



3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.380.563,92 (um milhão, trezentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), de acordo com a média de preços das pesquisas realizadas pelo Município de Barbalha.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços mensais superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1 - O prazo de vigência do futuro contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, desde que não haja manifestação contrária de uma das partes, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do seu término.

5 - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços serão prestados pelo **CONTRATADO(A)** diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto do futuro contrato, correndo por sua conta as despesas com reposição de peças, pneus, serviços mecânicos, lavagem e lubrificação dos veículos, motorista, combustível e acidentes, decorrentes das más condições de conservação dos veículos.

5.2 - Os veículos utilizados para a execução dos serviços de Transporte Escolar, deverão preencher todos os requisitos de segurança contidos no Código Nacional de Trânsito, além de comprovação e atualização de Licença do DETRAN (CRLV) e Seguro Obrigatório, sendo ainda mantido, o veículo, em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene, e somente podendo ser guiado por motorista devidamente habilitado;

5.3 - Os veículos deverão utilizar adesivos ou pintura com a inscrição "**TRANSPORTE ESCOLAR**".

5.4 - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá cumprir com pontualidade os serviços relativos a serem executados, de acordo com os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.5 - Os veículos deverão permanecer em disponibilidade exclusiva para o transporte dos alunos, cumprindo os horários pré-determinados pela **CONTRATANTE**.

5.6 - Excepcionalmente nos casos em que hajam a compatibilidade de horário, poderão ser utilizados o mesmo veículo para mais de uma Rota.

5.7 - Os serviços serão prestados de forma contínua durante o exercício financeiro, sendo que não haverá transporte de alunos nos meses de férias escolares.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do PNATE, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.361.0402.2.042.0000	3.3.90.38.00
07	00	12.361.0402.2.042.0000	3.3.90.39.00

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - As obrigações do **CONTRATANTE** são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independentemente de sua transcrição.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do **CONTRATADO(A)** são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independentemente de sua transcrição.

9 - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo.



9.2 - É vedado ao condutor trafegar com o veículo sem a devida documentação obrigatória atualizada (certificado de registro e licenciamento do veículo, seguro obrigatório pago, carteira nacional de habilitação de acordo com as leis de trânsito vigentes).

9.3 - É vedado o transporte de alunos, fora do horário das aulas, para qualquer outra atividade, sem autorização da Secretaria Municipal de Educação, por escrito, que se manifestará no caso de Projetos e Programas onde houver atividades em contra turno. Não poderá ocorrer o transporte de familiares de alunos, salvo nos casos autorizados por escrito pela Secretaria Municipal de Educação.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A execução do(s) futuro(s) contrato(s) será(ão) acompanhada e fiscalizada por servidor, especialmente designado, pela Secretaria Municipal competentes, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado FISCAL DE CONTRATO.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Barbalha/CE, 30 de novembro de 2021.

Jussara de Luna Batista
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Educação



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2021.11.30.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

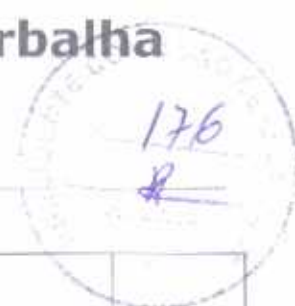
Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote 01 - Rota 01 - Sitio chapada - Caldas							
Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 01 - sitio chapada - Caldas Tipo de veiculo - Van Quant. de alunos - 15 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escola atendidas: EEM Adauto Bezerra - EEM Virgílio Távora Turno - Manhã Quilometragem diária - 8,20 km Quilometragem mensal - 180,40 km Tipo de Estrada - calçamento (difícil acesso - ingreme) / Asfalto	Km	12	180,40			
Total:							

Lote 02 - Rota 02 - Sitio chapada - Caldas							
Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 02 - sitio chapada - Caldas Tipo de veiculo - Van Quant. de alunos - 15 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escola atendida EMEIF BOM JESUS Turno - Manhã Quilometragem diária - 8,20 km Quilometragem mensal - 180,40 km Tipo de Estrada - calçamento (difícil acesso - ingreme) / Asfalto	Km	12	180,40			
Total:							

Lote 03 - Rota 03 - Sitio Pelo Sinal - Caldas							
Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 03 - Sitio Pelo Sinal - Caldas Tipo de veiculo - Van Quant. de alunos - 15 Dias letivo - 22	Km	12	229,68			



Quant. Alunos sentados – 15 Escola atendidas: EMEIF BOM JESUS Turno – Manhã / Tarde Quilometragem diária – 10,44 km Quilometragem mensal – 229,68 km Tipo de Estrada – Asfalto (ingreme)							
Total:							

Lote 04 - Rota 04 – Sítio Rua Nova – Frutuoso - Caldas

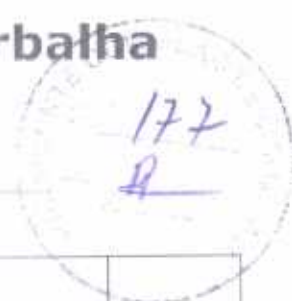
Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 04 – Sítio Rua Nova – Frutuoso - Caldas Tipo de veículo – Van Quant. de alunos – 30 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 15 Escola atendidas: EMEIF BOM JESUS Turno – Manhã / Tarde Quilometragem diária – 15,28 km Quilometragem mensal – 336,16 km Tipo de Estrada – Carroçal / calçamento (difícil acesso) – Asfalto (ingreme)	Km	12	336,16			
Total:							

Lote 05 - Rota 05 – Sítio Formiga – Sítio Água Fria – Sítio Pinheiro – CE060

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 05 – Sítio Formiga – Sítio Água Fria – Sítio Pinheiro – CE060 - Tipo de veículo – Van Quant. de alunos – 24 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 15 Escola atendidas: EMEIF BOM JESUS Turno – Manhã / Tarde Quilometragem diária – 12,40 km Quilometragem mensal – 272,80 km Tipo de Estrada – Asfalto (ingreme)	Km	12	272,80			
Total:							

Lote 06 - Rota 06 – Sítio Silvério - Barbalha

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 06 – Sítio Silvério - Barbalha Tipo de veículo - Van Quant. de alunos – 15 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 15 Escola atendidas: EEM Aduato Bezerra – EEM Virgílio Távora - ETI JOSEFA ALVES - EEF RAUL COELHO – EEF CESAR CALS- EEF JOAQUIM DUARTE – CEI MONSENHOR MURILO	Km	12	664,84			



Turno - Manhã Quilometragem diária - 30.22 km Quilometragem mensal - 664.84 km Tipo de Estrada - Carroçal (difícil acesso) Calçamento (ingreme)							
Total:							

Lote 07 - Rota 07 - Sítio Silvério - Barbalha

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 07 - Sítio Silvério - Barbalha Tipo de veículo - Van Quant. de alunos - 15 Quant. Alunos sentados - 15 Escola atendidas: EEM Adauto Bezerra - EEM Virgílio Távora - ETI JOSEFA ALVES - EEF RAUL COELHO - EEF CESAR CALS- EEF JOAQUIM DUARTE - CEI MONSENHOR MURILO Turno - Manhã Quilometragem diária - 30.22 km Quilometragem mensal - 664.84 km Tipo de Estrada - Carroçal (difícil acesso) Calçamento (ingreme)	Km	12	664,84			
Total:							

Lote 08 - Rota 08 - Sítio catolé / Betânia / Freitas / Betânia

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 08 - Sítio catolé / Betânia / Freitas / Betânia Tipo de veículo - Van / Kombi Quant. de alunos - 30 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escola atendidas: EMEIF Marechal Rondon Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 17,20km Quilometragem mensal - 378,40 km Tipo de Estrada - Carroçal (difícil acesso)	Km	12	378,40			
Total:							

Lote 09 - Rota 09 - Sítio Saco 2 / Angolas / Macaúba

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 09 - Sítio Saco 2 / Angolas / Macaúba Tipo de veículo - Van Quant. de alunos - 30 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escola atendidas: EMEIF São Sebastião Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 6,30 km Quilometragem mensal - 138,60 km	Km	12	138,60			



Tipo de Estrada – Carroçal – calçamento (difícil acesso – íngreme)							
Total:							

Lote 10 - Rota 10- Sítio Tabocas/ Macaúba

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 10- Sítio Tabocas/ Macaúba Tipo de veículo - Van Quant. de alunos - 30 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escola atendidas: EMEIF São Sebastião Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 5,52 km Quilometragem mensal - 121,44 km Tipo de Estrada - Calçamento (difícil acesso) - Asfalto	Km	12	121,44			
Total:							

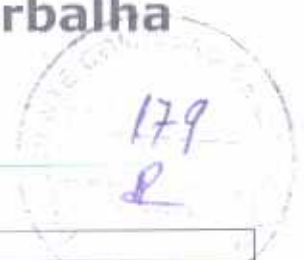
Lote 11 - Rota 11 - Vila Severo / Macaúba

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 11 - Vila Severo / Macaúba Tipo de veículo - Van Quant. de alunos 30 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escola atendidas: EMEIF São Sebastião Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 5,64 km Quilometragem mensal - 124,08 km Tipo de Estrada - Carroçal - Calçamento (difícil acesso, íngreme) Asfalto	Km	12	124,08			
Total:							

Lote 12 - Rota 12- Sítio Macaúba / Arajara

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 12- Sítio Macaúba / Arajara Tipo de veículo - Micro Ônibus Quant. de alunos - 60 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 30 Escola atendidas: EEF Antonio Costa Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 14,40 km Quilometragem mensal - 316,80 km Tipo de Estrada - Asfalto	Km	12	316,80			
Total:							

(Handwritten mark)



Lote 13 - Rota 13 - CE 386 / Sítio Macenas / Monte Castelo / Coité / Arajara							
Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 13 - CE 386 / Sítio Macenas / Monte Castelo / Coité / Arajara Tipo de veículo - Van Quant. De alunos - 15 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escola atendidas: EEF Antonio Costa Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 14,60 km Quilometragem mensal - 321,20 km Tipo de Estrada - Carroçal / calçamento (difícil acesso) - Asfalto	Km	12	321,20			
Total:							

Lote 14 - Rota 14 - Sítio Pinhão / Farias / Arajara							
Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 14 - Sítio Pinhão / Farias / Arajara Tipo de veículo - Van Quant. De alunos - 26 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escola atendidas: EEF Antonio Costa Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 10,80 km Quilometragem mensal - 237,60 km Tipo de Estrada - Asfalto	Km	12	237,60			
Total:							

Lote 15 - Rota 15 - Sítio Pinhão / Farias / Arajara							
Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 15 - Sítio Pinhão / Farias / Arajara Tipo de veículo - Van Quant. De alunos - 25 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escola atendidas: EEF Antonio Costa Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 10,80 km Quilometragem mensal - 237,60 km Tipo de Estrada - Asfalto	Km	12	237,60			
Total:							

Lote 16 - Rota 16 - Sítio Espinhaço / Arajara							
Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 16 - Sítio Espinhaço / Arajara Tipo de veículo - Van Quant. De alunos - 24 Dias letivo - 22	Km	12	298,32			



Quant. Alunos sentados – 15 Escola atendidas: EEF Antonio Costa Turno – Manhã / Tarde Quilometragem diária – 13,56 km Quilometragem mensal – 298,32 km Tipo de Estrada – Calçamento -Asfalto							
Total:							

Lote 17 - Rota 17 – Sitio Espinhaço/ Arajara

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 17 – Sitio Espinhaço/ Arajara Tipo de veiculo – Van Quant. De alunos – 23 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 15 Escola atendidas: EEF Antonio Costa Turno – Manhã / Tarde Quilometragem diária – 13,56 km Quilometragem mensal – 298,32 km Tipo de Estrada Calçamento –Asfalto	Km	12	298,32			
Total:							

Lote 18 - Rota 18 – Sitio Tabuleiro / Arajara

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 18 – Sitio Tabuleiro / Arajara Tipo de veiculo – Van Quant. De alunos – 16 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 15 Escola atendidas: EEF Antonio Costa Turno – Manhã / Tarde Quilometragem diária – 8,30 km Quilometragem mensal – 182,60 km Tipo de Estrada – Calçamento / Asfalto	Km	12	182,60			
Total:							

Lote 19 - Rota 19 – Sitio Santo Antonio / Melo / Arajara

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 19 – Sitio Santo Antonio / Melo / Arajara Tipo de veiculo – Ônibus Quant. De alunos – 110 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 59 Escola atendidas: EEF Antonio Costa Turno – Manhã / Tarde Quilometragem diária – 32,88 km Quilometragem mensal – 723,36 km Tipo de Estrada – Asfalto	Km	12	723,36			
Total:							



Lote 20 - Rota 20 - Sítio Correntinho / Sítio Barreiras / cabeceiras							
Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 20 - Sítio Correntinho / Sítio Barreiras / cabeceiras Tipo de veículo - Micro ônibus Quant. De alunos - 190 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 28 Escola atendidas: EEF Ana Ramalho - EEF Brasil Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 60,00 km Quilometragem mensal - 1.320 km Tipo de Estrada - Calçamento / Asfalto	Km	12	1.320			
Total:							

Lote - Rota 21 - Sítio Onça / Barro Branco / Cabeceiras							
Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 21 - Sítio Onça / Barro Branco / Cabeceiras Tipo de veículo - Van Quant. De alunos - 09 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escola atendidas: EEF Ana Ramalho - EMEIF Maria Noete Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 16,44km Quilometragem mensal - 361,68 km Tipo de Estrada - Carroçal, calçamento de difícil acesso)	Km	12	361,68			
Total:							

Lote 22 - Rota 22 - Sítio Araticum / Taquari / Cabeceiras / Sítio Cruzinha (escola Maria Noete)							
Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 22 - Sítio Araticum / Taquari / Cabeceiras / Sítio Cruzinha (escola Maria Noete) Tipo de veículo - Van Quant. De alunos - 45 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 15 Escola atendidas: EEF Ana Ramalho - EMEIF Maria Noete Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 19,92km Quilometragem mensal - 438,24 km Tipo de Estrada - Carroçal (difícil acesso) - calçamento - Asfalto	Km	12	438,24			
Total:							



Lote 23 - Rota 23 - Sítio Correntinho / Cabeceiras / Barbalha

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 23 - Sítio Correntinho / Cabeceiras / Barbalha Tipo de veículo - Ônibus Quant. De alunos - 96 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 48 Escola atendidas: EEM Adauto Bezerra - EEM Virgílio Tavora - EEEP OTILIA CORREIA SARAIVA Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 44,12 km Quilometragem mensal - 970,64 km Tipo de Estrada - Calçamento / Asfalto	Km	12	970,64			
Total:							

Lote 24 - Rota 24 - Sítio Mata / Encontrado / Divisa Barbalha- Juazeiro / Barro Vermelho

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 24 - Sítio Mata / Encontrado / Divisa Barbalha- Juazeiro / Barro Vermelho Tipo de veículo - Micro ônibus Quant. De alunos - 96 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 26 Escola atendidas: ETI MARIA LINHARES Turno - Manhã / Tarde Quilometragem mensal 39,32 Quilometragem mensal - 865,04 km Tipo de Estrada - Calçamento / Asfalto	Km	12	865,04			
Total:							

Lote 25 - Rota 25 - Sítio Pintos / Santana

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 25 - Sítio Pintos / Santana Tipo de veículo - Carro utilitário cap. 07 pessoas Quant. De alunos - 07 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 07 Escola atendidas: EMEIF Luiz Figueira - EEMTI Almiro da Cruz Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 32,64 km Quilometragem mensal - 718,08 km Tipo de Estrada - carroçal (difícil acesso) Asfalto	Km	12	718,08			
Total:							



Lote 26 - Rota 26 – Sítio Santana 1, 2,3 / Barro branco / MCMV / Brejinho							
Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 26 – Sítio Santana 1, 2,3 / Barro branco / MCMV / Brejinho Tipo de veículo – Micro ônibus Quant. De alunos – 50 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 26 Escola atendidas: EEF Manoel Saraiva – EMEIF Luiz Figueiras – EMEIF Jose Luis de Matos Turno – Manhã / Tarde Quilometragem diária – 40,40 km Quilometragem mensal – 976,80 km Tipo de Estrada – Calçamento / Asfalto	Km	12	976,80			
Total:							

Lote 27 - Rota 27 – Bairro Malvinas / Brejinho / Santana							
Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 27 – Bairro Malvinas / Brejinho / Santana Tipo de veículo – Ônibus Quant. De alunos – 48 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 48 Escola atendidas: EMTI Almiro da Cruz Turno – Integral Quilometragem diária – 26,20 km Quilometragem mensal – 576,40 km Tipo de Estrada – Asfalto	Km	12	576,40			
Total:							

Lote 28 - Rota 28 – Bairro Malvinas / Brejinho / Santana							
Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 28 – Bairro Malvinas / Brejinho / Santana Tipo de veículo – Ônibus Quant. De alunos – 48 Dias letivo – 22 Quant. Alunos sentados – 48 Escola atendidas: EEMTI Almiro da Cruz Turno – Integral Quilometragem diária – 26,20 km Quilometragem mensal – 576,40 km Tipo de Estrada – Asfalto	Km	12	576,40			
Total:							

Lote 29 - Rota 29 – Barbalha / Malvinas / MVMV / Santana 2							
Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 29 – Barbalha / Malvinas / MVMV / Santana 2	Km	12	678,92			



Tipo de veículo - Ônibus Quant. De alunos - 48 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 48 Escola atendidas: EEMTI Almiro da Cruz Turno - Integral Quilometragem diária - 30,86 km Quilometragem mensal - 678,92 km Tipo de Estrada - Asfalto / Carroçal							
Total:							

Lote 30 - Rota 30 - Barbalha / Malvinas /MCMV / Santana 2

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 30 - Barbalha / Malvinas /MCMV / Santana 2 Tipo de veículo - Ônibus Quant. De alunos - 48 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 59 Escola atendidas: EEMTI Almiro da Cruz Turno - Integral Quilometragem diária - 30,86 km Quilometragem mensal - 678,92 km Tipo de Estrada - Asfalto / Carroçal	Km	12	678,92			
Total:							

Lote 31 - Rota 31 - Av. Leão Sampaio / Sitio Lagoa / Distrito Estrela / Santa Tereza / Brejinho / Santana

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 31 - Av. Leão Sampaio / Sitio Lagoa / Distrito Estrela / Santa Tereza / Brejinho / Santana Tipo de veículo - Ônibus Quant. De alunos - 42 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 60 Escola atendidas: EEMTI Almiro da Cruz Turno - Integral Quilometragem diária - 40,12 km Quilometragem mensal - 882,64 km Tipo de Estrada - Asfalto / Carroçal (difícil acesso)	Km	12	882,64			
Total:							

Lote 32 - Rota 32 - Vila São João / Brejinho / E Scola Maria Cleonice

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 32 - Vila São João / Brejinho / E Scola Maria Cleonice Tipo de veículo - Van Quant. De alunos - 30 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 15	Km	12	216,48			



Escola atendidas: EMEIF José Luis de Matos - CEI Maria Neite Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 9,84 km Quilometragem mensal - 216,48 km Tipo de Estrada - Asfalto							
Total:							

Lote 33 - Rota 33 - Santa Tereza / Morro do Vento / Estrela

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 33 - Santa Tereza / Morro do Vento / Estrela Tipo de veículo - Micro ônibus Quant. de alunos - 60 Dias letivos - 22 Quant. de alunos sentados - 30 Escolas atendidas EMEIF Sebastião Santiago da Paz Turno - Manhã / Tarde Quilometragem diária - 34,12 km Quilometragem mensal - 750,64 km Tipo de Estrada - Carroçal / Asfalto	Km	12	750,64			
Total:							

Lote 34 - Rota 34 - Barbalha / Caldas / Sitio Betânia / Sitio Catolé

Item	Especificação	Und	Quant	Total KM mês	V. Unit km	V. Total (mensal)	V. total
01	Rota 34- Barbalha / Caldas / Sitio Betânia / Sitio Catolé Tipo de veículo - Micro ônibus Quant. de alunos - 14 Dias letivo - 22 Quant. Alunos sentados - 26 Escola atendidas: EEM Adauto Bezerra - EEM Virgílio Távora Turno - Tarde Quilometragem diária - 53,6 km Quilometragem mensal - 1.179,2 km Tipo de Estrada - Asfalto / Carroçal (difícil acesso)	Km	12	1.179,20			
Total:							

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:
 Endereço:
 CNPJ/CPF:
 Data da Abertura:
 Horário:
 Prazo de Execução: Conforme Edital.



Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2021.11.30.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa/Pessoa Física, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, situada/residente e domiciliado na, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Instituição de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 06.740.278/0001-81, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha - Ceará, através do Fundo Municipal de Educação, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Jussara de Luna Batista, residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa/Pessoa física situada (residente e domiciliado) na inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, neste ato representada por portador(a) do CPF nº doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato em decorrência de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.11.30.1, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.11.30.1, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Ordenador(a) de despesas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as prescrições da Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, conforme especificações das Rotas constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nas quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTAMENTO

3.1 - O objeto contratual tem o valor mensal estimado em R\$ (.....), para a prestação de todos os serviços contratados, totalizando o valor de R\$ (.....).

3.2 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento dos serviços contratados, mensalmente, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Erário Municipal, conforme faturas apresentadas e visadas pela autoridade competente.

3.3 - Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata-tempore" do IGPM-FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, acrescido de juros de 0,05 % ao dia, sobre o valor atualizado, e multa de 10%, e demais cominações legais, independentemente de notificação.

3.4 - Os valores inicialmente contratados serão reajustados, anualmente, pelo IGPM-FGV, ou por outro índice que lhe vier substituir, de acordo com a seguinte fórmula:

$R = \frac{V}{I} - I_0$, onde:

I_0

R = valor do reajuste;



V = valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I_o = IGPM correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;
I = IGPM relativo à data do reajuste.

3.5 - Ocorrendo reajustamento de preços de combustíveis, autorizado pelo Ministério de Minas e Energia, através da Agência Nacional do Petróleo - ANP, o preço do quilômetro será reajustado em 60% (sessenta por cento) da variação ocorrida no trimestre, quando atingir o índice de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, desde que não haja manifestação contrária de uma das partes, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços serão prestados pelo **CONTRATADO(A)** diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste contrato, correndo por sua conta as despesas com reposição de peças, pneus, serviços mecânicos, lavagem e lubrificação dos veículos, motorista, combustível e acidentes, decorrentes das más condições de conservação dos veículos.

5.2 - Os veículos utilizados para a execução dos serviços de Transporte Escolar, conforme trechos e rotas determinados no Anexo I do Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 2021.11.30.1, deverão preencher todos os requisitos de segurança contidos no Código Nacional de Trânsito, além de comprovação e atualização de Licença do DETRAN (CRLV) e Seguro Obrigatório, sendo ainda mantido, o veículo, em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene, e somente podendo ser guiado por motorista devidamente habilitado;

5.3 - Os veículos deverão utilizar adesivos ou pintura com a inscrição "**TRANSPORTE ESCOLAR**".

5.4 - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá cumprir com pontualidade os serviços relativos a serem executados, de acordo com os horários estabelecidos pela(o) Secretaria Municipal de Educação.

5.5 - Os veículos deverão permanecer em disponibilidade exclusiva para o transporte dos alunos, cumprindo os horários pré-determinados pela **CONTRATANTE**.

5.6 - Os serviços serão prestados de forma contínua durante o exercício financeiro, sendo que não haverá transporte de alunos nos meses de férias escolares.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do PNATE, Estado do Ceará e do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.2 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento, desde que preenchidos as formalidades previstas.

7.3 - Fiscalizar os serviços prestados pelas empresas/pessoas físicas através da Secretaria Municipal de Educação.

7.4 - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

7.5 - Zelar pela boa qualidade dos serviços, recebendo, apurando e solucionando eventuais queixas e reclamações dos alunos, os quais serão repassados, quando necessários, à contratante para a tomada de providências.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Fica a CONTRATADA na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

8.3 - As revisões a serem realizadas no veículo, bem como os serviços de manutenção mecânica, preventiva e/ ou corretiva do mesmo, correrão à conta da CONTRATADA;

8.4 - A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do veículo locado, bem como fornecer ao CONTRATANTE a documentação correspondente atualizada;

8.5 - A CONTRATADA responderá pelo pagamento das despesas decorrentes de infrações de trânsito;

8.6 - A troca de óleo lubrificante será por conta da CONTRATADA;

8.7 - Em caso de sinistro a CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os danos sejam materiais ou pessoais no que diz respeito ao seguro do veículo, e contra terceiros;

8.8 - Os veículos deverão permanecer em disponibilidade exclusiva para o transporte dos alunos, cumprindo os horários pré-determinados pela CONTRATANTE;

8.9 - A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações;

8.10 - Fica vedado à CONTRATADA transportar pessoas que não sejam autorizadas pela Contratante.

8.11 - Os veículos deverão trafegar sempre com a devida documentação (Seguro Obrigatório pago, Licenciamento pago, IPVA pago), devendo ainda ser o motorista devidamente habilitado e sempre portar a Carteira Nacional de Habilitação.

8.12 - Os serviços serão prestados pelo CONTRATADO(A) diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste contrato, correndo por sua conta as despesas com reposição de peças, pneus, serviços mecânicos, lavagem e lubrificação dos veículos, motorista, combustível e acidentes, decorrentes das más condições de conservação dos veículos.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, a importância correspondente ao valor de cada quilômetro não realizado, salvo se indicar outro veículo que faça o transporte, aceito pela CONTRATANTE e o pagamento do mesmo será feito por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - O atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente prejuízo para os alunos beneficiários, corresponde à multa de 3% (três por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à CONTRATADA.

11.2 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à CONTRATADA.

11.3 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas nos subitens anteriores, a CONTRATANTE fica



desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela **CONTRATADA**.

11.4 - A **CONTRATADA**, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

11.4.1 - advertência;

11.4.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

11.4.3 - impedimento de contratar com a Administração;

11.4.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

12.1 - Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 e 88 da Lei 8.666/93.

12.3 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.4 - O presente Contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.4.1 - Omissão de pagamento pela **CONTRATANTE**;

12.4.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.4.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.4.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, DA PUBLICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

14.2 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14.3 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha - CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2021.11.30.1



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2021.11.30.1

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.11.30.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de dezembro de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 02 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 30 de Novembro de 2021

Gleyllson Fernandes de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Extrato de Contrato nº 68/2021 - Pregão Eletrônico nº 19/2021/2021 - Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRAITO – CPSMC e a empresa GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para a aquisição de equipamento ginecológico destinado a atender as necessidades da Policlínica Adelson Távares Bezerra e a Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Anexo 1 do Edital em proposta da CONTRATADA, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais). Vigência: 23/11/2021 à 31/12/2021. Signatários: Paulo de Tasso Cardoso Varella e Alne Gomes de Almeida. Detalhes disponíveis no site: <https://cpmcrato.ce.gov.br/> Crato/CE, 30/11/2021. Cícero Leosmar Parente Gomes – Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Abaiara – Aviso de Licitação – Pregão nº 2021.11.30.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.11.30.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes, móveis e eletros destinados ao atendimento das necessidades das Escolas Municipais, através da Secretaria de Educação do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 14 de Dezembro de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de recebimento das propostas a partir do dia 02 de Dezembro de 2021, às 08:30 horas, informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (88) 98136-6099. Abaiara/CE, 30 de Novembro de 2021. Carlos Mateus Bezerra Flores – Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2021.11.30.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.11.30.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de dezembro de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de recebimento das propostas a partir do dia 02 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 30 de novembro de 2021. Gleylson Fernandes de Oliveira – Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Pregão Presencial Nº 0112.01/2021 – Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 – Centro, Tel. (88) 2172-1092, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 0112.01/2021, cujo objeto é a aquisição de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) destinados as Secretarias de Educação, Saúde e do Trabalho e Desenvolvimento Social e Gás Oxigenado – oxigênio medicinal com cilindros em regime de comodato destinados as Unidades de Saúde do Município de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 16 de dezembro de 2021 a partir das 09:00 horas. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:00 às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quixeré – Ce, 01 de dezembro de 2021. José Euclimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Ata de Registro de Preços Nº 025/2021 - Pregão Presencial Nº 2021.10.28.001-SRP. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material bibliográfico, para atender a demanda de alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II da Rede Pública Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação de Camocim/CE. Orgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação. Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação. Empresa: IMEPH – Instituto Meta de Educação, Pesquisa e Formação de Recursos Humanos LTDA, com menor o valor para o lote 01: R\$ 505.989,00; Lote 02 de R\$ 394.680,00; Lote 05 de R\$ 402.944,00 e Lote 06 de R\$ 556.030,00. Validade: 12 meses, a partir de 30/11/2021 à 30/11/2022. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 30 de Novembro de 2021. Francisca Mauríncide Carvalho de Araújo – Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus, localizada na Rua Guarany, nº 600, Allys, Centro, em Pacajus-CE, comunica aos interessados que no dia 04 de janeiro de 2022 às 8:00 horas, abrirá licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2021.11.25.001 - CP, cujo objeto é a construção, manutenção e recuperação de pavimentação em pedra tosca e asfalto, drenagem em diversos ruas na Sede e nos Distritos de Pacajus, conforme projeto em anexo, parte integrante do processo. O edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h, ou pelo Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>) e no site do Município de Pacajus: <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. Pacajus-CE, 30 de novembro de 2021. Secretária de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Itapajé, por intermédio do pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 22.11.2021.01-SRPE, tipo menor preço, cujo objeto é futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades dos setores de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Itapajé/CE. O recebimento das propostas através do site www.bllmlicitacoes.com.br dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 02 de dezembro de 2021, com data de abertura das propostas no dia 14 de dezembro de 2021, às 09:00 horas e início de disputa de preços no dia 14 de dezembro de 2021, às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos sites: www.bllmlicitacoes.com.br ou site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. Itapajé, 30 de novembro de 2021. Fernando Fernandes da Rocha Pinheiro – Pregoeiro(a).

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO. A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 – SRP, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR E AFINS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE. INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 01 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 10:30 HS ATÉ 14 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 08:00HS; DATA DE AULTEIRA DAS PROPOSTAS: 14 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 12:00HS; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 14:00HS. TODOS OS HORÁRIOS DIZEM RESPEITO AO HORÁRIO DE BRASÍLIA. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E NOS SITES: [HTTPS://WWW.LICITACOES-CE.COM.BR/AOP/INDEX.JSP](https://WWW.LICITACOES-CE.COM.BR/AOP/INDEX.JSP); [HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR](https://WWW.TCE.CE.GOV.BR) ANA PAULA ESTEVÃO SILVA – PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO. A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 – SRP, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE, DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 01 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 10:30HS ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 08:00HS; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 08:30H; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 09:30HS. TODOS OS HORÁRIOS DIZEM RESPEITO AO HORÁRIO DE BRASÍLIA. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E NOS SITES: [HTTPS://WWW.LICITACOES-CE.COM.BR/AOP/INDEX.JSP](https://WWW.LICITACOES-CE.COM.BR/AOP/INDEX.JSP); [HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR](https://WWW.TCE.CE.GOV.BR) ANA PAULA ESTEVÃO SILVA – PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.





WWW.DPOVO.COM.BR

QUARTA-FEIRA

FORTALECIDA - CEARÁ - 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Resultado do Julgamento de Habilitação - Concorrência Pública Nº 15.05.2021.01-CP. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE torna público o resultado do julgamento de habilitação do edital de Concorrência Pública Nº 15.05.2021.01-CP. Licitante Habilitado: CK Construtora e Serviços EIRELI. Licitantes não habilitados: A.L.L. Construtora LTDA. O Relatório completo do julgamento poderá ser consultado no site "licitacoes.cer.gov.br", santanaocariri.ce.gov.br, bem como na Sala da Comissão de Licitação. Fica aberto o prazo recursal (ART. 108, I, "a" da Lei Nº 8.666/93), Santana do Cariri, 30 de Novembro de 2021. Michele Ferreira Gonçalves - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentadas pelas licitantes participantes da Tomada de Preços Nº 2021.11.30.2, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma do Hospital Municipal Cel. João Cavalcante, na Sede do Município de Independência-CE. Após a análise das propostas de preço e julgamento, uma vez cumpridas as exigências formais, declara vencedor da presente certame licitante: AS Engenharia LTDA, CNPJ: 13.460.136/0001-79, no valor global de R\$ 1.183.368,00 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais). Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 108, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Mais informações pelo telefone (86) 3075.1314, ou pelo endereço eletrônico: licitacao@independencia.ce.gov.br, Independência-CE, 29 de Novembro de 2021. Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê - Pregão Presencial Nº 0112.01/2021 - Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixerê, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 - Centro, Tel. (88) 2172-1092, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 0112.01/2021, cujo objeto é a aquisição do gás GPL (propano) destinado às Secretarias de Educação, Saúde e do Trabalho e Desenvolvimento Social e Gás Engarrafado - orgão medicinal com indicação em regime de comodato destinados às Unidades da Saúde do Município de Quixerê, sendo a fase de entrega de lances no dia 15 de dezembro de 2021 a partir das 09:00 horas. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:00 às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo portal da TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quixerê - Ce, 01 de dezembro de 2021. José Euclimar de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeló - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.11.30.2. A Prefeitura Oficial do Município de Quixeló-CE, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de veículo tipo Micro-ônibus 05 (cinco) KM, objetivando comprar a frota de veículos do Transporte Escolar do Município de Quixeló-CE, junto a Secretaria Municipal de Educação. Início de recebimento das propostas: 02 de Dezembro de 2021 às 17h:00min. Abertura das propostas: 14 de Dezembro de 2021 às 13h:00 horas, início da sessão de lances do preçao: 14 de Dezembro às 13h:30min horas, através do site licitacoes.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através das endereços eletrônicos: licitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, informações pelo telefone: (88) 3579-1213, Quixeló-CE, 30 de novembro de 2021. Francisca Raquel de Oliveira - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeló - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.11.30.1. A Prefeitura Oficial do Município de Quixeló-CE, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente (expediente, cadernos, esportivo e copo/papelaria), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixeló-CE. Início de recebimento das propostas: 02 de Dezembro de 2021 às 17:00 horas. Abertura das propostas: 14 de Dezembro de 2021 às 13:30 horas. Início da sessão de lances do preçao: 14 de Dezembro de 2021 às 13:30 horas, através do site licitacoes.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através do site licitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, informações pelo telefone: (88) 3579-1213, Quixeló-CE, 30 de novembro de 2021. Francisca Raquel de Oliveira - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.11.30.1. A Prefeitura Oficial do Município de Quixerê-CE, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente (expediente, cadernos, esportivo e copo/papelaria), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixerê-CE. Início de recebimento das propostas: 02 de Dezembro de 2021 às 17:00 horas. Abertura das propostas: 14 de Dezembro de 2021 às 13:30 horas. Início da sessão de lances do preçao: 14 de Dezembro de 2021 às 13:30 horas, através do site licitacoes.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através do site licitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, informações pelo telefone: (88) 3579-1213, Quixerê-CE, 30 de novembro de 2021. Francisca Raquel de Oliveira - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Perno - Aviso de Abertura de Propostas de Preços. A Secretaria de Obras e Urbanismo, através da Comissão de Licitação, localizada na Avenida João Torquato de Souza, nº 421, Centro, Perno-CE, comunica aos interessados que no dia 02 de Dezembro de 2021, às 09:30 horas, estará aberta a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, referida a Tomada de Preços Nº 20.10.01/2021, cujo objeto é manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Perno-CE, conforme anexo Parecer-Ce, 30 de novembro de 2021. Cristiane Aires Gonçalves - Presidente da CPL.

Município de Acauá-CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 14 de Dezembro de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 02 de Dezembro de 2021, às 08:30 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: licitacoes.com.br e licitacoes.com.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (86) 98136-8399. Abalaça-CE, 30 de Novembro de 2021. Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova - Resultado de Abertura Propostas Comerciais - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-001/2021-IPREMN. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para executar os serviços de gerenciamento (arquivamento e organização) de processos de benefícios previdenciários (apresentadoras e peritos), compreendendo: locação de plataformas (software), migração de arquivos digitalizados para o processo eletrônico e digital, bem como protocolo, acompanhamento, guarda em nuvem e descarte (eliminação de documentos) conforme preceitos e legislações em vigor. A Comissão de Licitação comunica aos interessados, o resultado da fase de classificação das propostas comerciais das empresas habilitadas, de acordo da seguinte forma: 1º Lugar - Ata Locação de Equipamentos LTDA EPP - CNPJ Nº 20.938.564/0001-48, com valor mensal de 2.890,00; 2º Lugar - F. D. de Lima Contabil - CNPJ Nº 20.938.564/0001-48, com valor mensal de R\$ 2.900,00; 3º Lugar - F. Denton F. de Oliveira EIRELI - ME - CNPJ Nº 22.523.994/0001-63, com valor mensal de R\$ 3.900,00. A Comissão informa que a ata completa da sessão encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, e que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme Art. 108, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Município de Trairi, através do(a) Prefeitura Municipal de Trairi por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2022, será realizar licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2021.11.25.001. Cujos objetos: execução de serviços técnicos para a estruturação e implantação de banco de dados e registros, elaboração e implantação de novo Plano Geral do Valor (PGV) incluindo o licenciamento de sistema de gestão fiscalitário, objetivando a modernização da Gestão Tributária Municipal, junto a Secretaria de Finanças de Trairi-CE, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi. O procedimento licitatório observará o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Miguel Pinto Ferraz, 356 - Planalto Norte - Trairi/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente: Trairi - CE, 30 de novembro de 2021. Wilson Soares da Oliveira Marques - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº PE 10/2021-SEADM, ID 911171, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para recuperação de piscas em berço e pedras, com o objetivo de garantir a continuidade e disponibilidade dos serviços de forma integrada e conjunta para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Responsabilidade da Secretaria de Administração de Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes.com.br>, <http://licitacoes.com.br> e <http://licitacoes.com.br>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil de 14/12/2021 às 08h30min do dia 14/12/2021. Abertura das Propostas: 14/12/2021 às 08h30min, Início da Sessão de Lances às 08h45min do dia 14/12/2021 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. Deix Junior do Nascimento - Pregoeiro Oficial, Prefeitura Municipal de Tianguá, 30 de novembro de 2021.

Estado do Ceará - Município de São Benedito - Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2021.10.28.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução das obras de reforma dos Centros de Referência e Assistência Social: CRAS Daniela Jorge Neto - Bairro do Choro (Lote I) e CRAS Antônio Furtado de Araújo - Bairro Mons. Galvão (Lote II), Município de São Benedito-CE. A Comissão declara habilitada as empresas: Apa Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI - ME; Cleânildo S. de Almeida Construções; Completa Serviços e Construções EIRELI; Construtora Nova Horizonte EIRELI; Delmar Construções EIRELI - EPP; M. Projetos e Engenharia EIRELI ME; Montecasa Construções & Empreendimentos LTDA - ME; Nuri Empreendimentos e Serviços EIRELI; Rentes Construções EIRELI - ME, Real Serviços EIRELI; Renova Construções LTDA, VM Construções (Lote) e Eventos LTDA - ME; VK Construções e Empreendimentos LTDA e WU Construções e Serviços EIRELI EPP. Fomam consideradas habilitadas as empresas: 4) Construções LTDA, por não apresentar aux. apresentador de forma insatisfatória em anexo, a Rens: 3.1.1.; 3.1.2.; 3.1.6.; 3.2.2.; 3.2.3.; 3.2.9.; 3.3.1.; 3.3.3.; 3.4.1.1.; 3.4.1.2.; 3.4.1.3.;

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Resultado de Julgamento de Proposta(s) de Preços - Tomada de Preços Nº 2021.06.02.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem-CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento (das) proposta(s) de preços de Tomada de Preços Nº 2021.06.02.001, cujo objeto é a execução dos serviços de construção de uma caixa d'água na Casa de Saúde Adina Maria do Município de Boa Viagem-CE. Licitante(s) Classificada(s): AGF Projetos e Construções EIRELI (EPP) e Construtora Moraes EIRELI (EPP). Licitante(s) Desclassificada(s): Sênio Construções Serviços e Locações LTDA (EPP), Real Serviços EIRELI (ME), WU Construções e Serviços EIRELI (EPP), Abrax Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI (EPP), I.P.N. Construções e Serviços EIRELI, G. A. Rabejo Junior (ME), T. C. S. da Silva Construções EIRELI (ME), Condieste - Construtora Nordeste EIRELI (EPP), Laven Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI e Conjast - Construtora da Apogeuim LTDA. Licitante(s) vencedor(a): Construtora Moraes EIRELI (EPP) pelo valor global de R\$ 61.980,93 (sessenta e um mil novecentos e oitenta reais e noventa e três centavos) fica aberto o prazo recursal previsto no art. 108, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Boa Viagem-CE, 30 de novembro de 2021. CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2021.11.30.1. O Pregoeiro Oficial, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através do portal eletrônico licitacoes.com.br, por intermédio da Sala de Licitação de Brasília (BL), certame licitatório, na modalidade Pregão Nº 2021.11.30.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa/pessoas físicas para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino no Município de Barbalha-CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de dezembro de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 02 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: licitacoes.com.br e licitacoes.com.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha-CE, 30 de novembro de 2021. Gleylson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Tomada de Preço Nº 2021.11.30.02. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aurora -CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 17 de dezembro de 2021, às 08:30 horas na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Antônio Fagundes, Nº 43 - Centro - Aurora - CE, estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com fins a pavimentação na Sede do Município de Aurora-CE, conforme Edital de Pregão Nº 2021.11.30.02/MDR/CAIXA, tudo conforme anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 17:00h, e no Portal das Licitações (TCE/CE), Aurora-CE, 30 de Novembro de 2021. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora. A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Fagundes, Nº 43 - Centro - Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 14 de dezembro de 2021, às 08:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.11.30.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de material e materiais escolares destinados aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora-CE, conforme anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:30h, ou pelo endereço www.tce.ce.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@municipio.ce.gov.br. Francisco Ramalho Meireles - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Termo de Homologação e Adjudicação. O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Aurora-CE, Sr. João Paulo Pinó do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação e conclusão de águas potáveis nas localidades denominadas São Caetano, Pau Branco e Casa, no Município de Aurora-CE, conforme Pregão Nº 030203/2014, tudo conforme anexo I, vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preço Nº 2021.10.01.01, para os produtos e efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor da Empresa: FF Empreendimentos e Serviços LTDA - CNPJ Nº 25.102.016/0001-26, foi vencedora com valor global de R\$ 624.920,07 (seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e sete centavos).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Edital de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2021.07.22.01/2021-SRP. Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aurora - Processo Administrativo Nº 004/2021, Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2021.07.22.01/2021-SRP, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 2021.07.22.01 - SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Aurora-CE. Vigência (Ata): 72 (setenta e dois) meses. Data de Assinatura do Ata: 25 de outubro de 2021. Órgão Adquirente: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aurora-CE. Objeto: contratação de prestação de serviços de laboratório (análise de

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2021.11.30.1.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão nº 2021.11.30.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.11.30.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de dezembro de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 02 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 30 de novembro de 2021.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F82C688E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 02/12/2021, Edição 2839
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>